

Figura 1.7

4 4 4 4	ABORDAGENS POLICIAIS COM FUNDADAS SUSPEITAS	PROCESSO: 3.01
		PADRÃO: 3.01.02
PMMS		ESTABELECIDO EM : 07/08/2017
NOME DO PROCEDIMENTO: ABORDAGEM FEITA POR		
UMA EQUI	PE MOTORIZADA COM 02 PPMM A	REVISADO EM:
TRANSEUNTE(S)		21/03/2018
RESPONSÁVEL: Equipe Policial Militar.		
ATIVIDADES CRÍTICAS		

- 1. Identificar a(s) pessoa (s) em atitude(s) suspeita(s).
- 2. Aproximação da(s) pessoa(s) a ser(em) submetida(s) à abordagem.
- 3. Comando verbal emanado pelos Policiais Militares a fim de estabelecer o contato e o controle da(s) pessoa(s) abordada(s).

- 4. Busca pessoal ao(s) abordado(s) e, caso haja, pertence(s) e objeto(s) que tragam consigo.
- 5. Prisão e condução da(s) pessoa(s) no caso de confirmação de ilicitude.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

- 1. Os Policiais Militares deverão efetuar o planejamento mental ponderando as circunstâncias e os direitos e garantias fundamentais que porventura venham a ser limitados ou disciplinados. Conforme a quantidade de pessoas a serem abordadas, local, histórico de ocorrências bem como horário, a Equipe Policial Militar poderá solicitar apoio;
- 2. A viatura deverá se aproximar da(s) pessoa(s) suspeita(s) preferencialmente pelas costas ou diagonalmente à retaguarda e a uma distância máxima em que seja naturalmente audível as ordens a serem emanadas;
- 3. O Comandante da Equipe deverá acionar os sinais luminosos e sonoros da viatura para indicar a presença da Polícia Militar. Tal procedimento deverá ser analisado caso a abordagem necessite que seja de forma furtiva;
- 4. A equipe irá se posicionar permanecendo "semi-desembarcada", com as portas da viatura abertas e com o motor ligado, estando com as armas empunhadas na posição de pronta reposta (posição 4) em direção ao(s) indivíduo(s) abordado(s). Aqueles que portarem armas que possuam o sistema ADC (Armador Desarmador do Cão) deverão acioná-lo quando efetuarem o saque;
- 5. O Comandante da Equipe dará uma ordem clara e objetiva em tom enérgico: "Polícia, coloque as mãos na cabeça!". Após a execução da primeira ordem pelo(s) abordado(s), o Policial Militar dirá: "Vire de costas para mim! Abra as pernas!";
- 6. Caso haja mais de um indivíduo a ser abordado eles deverão ser dispostos em linha (um ao lado do outro) à frente dos Policiais Militares sendo que no momento da busca deverão ser trazidos um a um à retaguarda desta linha a aproximadamente 01(um) metro dos demais;
- 7. Quando o(s) indivíduo(s) estiver(em) posicionado(s) corretamente, os policiais desembarcarão, fecharão as portas da viatura e se posicionarão alinhados com bloco do motor da viatura à retaguarda do(s) abordado(s). O Motorista deverá retirar a chave da viatura da ignição e guardá-la consigo bem como ativar o freio estacionário;
- 8. Os Policiais Militares deverão avaliar novamente a situação e, caso seja conveniente, deverão empunhar as armas na posição "pronto-alto" e avançarem em direção a(s) pessoa(s) abordada(s) mantendo o alinhamento (leque/ triangulação);

- 9. A equipe formará uma linha imaginária em forma de "leque" em relação ao(s) suspeito(s) sendo que os Policiais Militares das extremidades estarão equidistantes e diagonalmente (45°) em relação ao(s) indivíduo(s);
- 10. O Motorista da equipe procederá à busca pessoal enquanto o Comandante da Equipe deverá desempenhar a função de segurança. O Motorista deverá se aproximar do(s) indivíduo(s) à distância mínima de 02 (dois) metros (distância de contato) e sem desfazer o contato visual com ele, colocará a arma no coldre e o abotoará. Logo após fará contato com o indivíduo controlando as suas mãos entrelaçadas acima da cabeça e fará uma busca pessoal minuciosa;
- 11. O Policial Militar que desempenhar a função de segurança da abordagem policial deverá ficar atento aos movimentos que porventura forem executados pela pessoa abordada e corrigí-la chamando sua atenção. Sempre que o Policial Militar revistador mudar a base ou lado da busca pessoal, aquele que estiver fazendo a segurança deve atentar para que ele não cruze sua linha de tiro retraindo o seu armamento;
- 12. A busca pessoal deverá, preliminarmente, priorizar a linha de cintura do indivíduo e posteriormente ser dividida por quadrantes sendo: superior direito e esquerdo e inferior direito e esquerdo. O Policial Militar executará a busca pessoal com vista a localizar objetos de delito;
- 13. Ao findar a busca pessoal, o motorista deverá sinalizar ao Comandante da Equipe, o qual, de acordo com as circunstâncias, coldreará seu armamento e ordenará a(s) pessoa(s) abordada(s): "Vire(m) de frente para mim! Relaxe(m) a posição! Coloque(m) as mãos para trás! Logo em seguida determinará um local para que ela(s) se posicione(m) de maneira confortável;
- 14. O Motorista deverá acondicionar a viatura em 45º ou estacioná-la normalmente segundo o fluxo da via;
- 15. O Comandante solicitará os documentos pessoais ou exigirá que a(s) pessoa(s) se identifiquem e passará esses dados ou documentos ao Motorista que fará a checagem destas nos sistemas policiais;
- 16. Em seguida o Motorista deverá realizar uma busca no perímetro onde estava situado a(s) pessoa(s) abordada(s) com intuito de localizar objetos ilícitos que porventura estavam em sua posse;
- 17. O Comandante da Equipe realizará a entrevista policial onde serão elaboradas perguntas a(s) pessoa(s) abordada(s) referente às circunstâncias que tenham gerado a abordagem policial;

- 18. Se for localizado algum objeto ilícito ou se constatar a ilicitude da(s) conduta(s) da(s) pessoa(s) abordada(s) bem como demonstrar(em) intenção de fugir, ofender a integridade física de terceiros ou da equipe policial ou a si mesma(s), ela(s) deverá(ão) ser algemadas com as mãos para trás sendo com as palmas voltadas para fora. A condução deverá ser feita preferencialmente no compartimento de presos da viatura, salvo as exceções legais;
- 19. Caso não haja a confirmação da suspeição inicial e não haja a constatação de ilicitude,
- o Comandante da Equipe deverá devolver os documentos que forem apresentados e liberar a(s) pessoa(s) abordada(s);
- 20. O emprego de força letal pelo Policial Militar, caso necessário, deve ser legal, conveniente e proporcional primando sempre pelo escalonamento do Uso Progressivo da Forca.

POSSIBILIDADES DE ERRO

- 1. Fuga da pessoa abordada devido a desatenção dos Policiais Militares;
- 2. O Policial Militar deixar de tomar as medidas legais diante uma conduta ilícita;
- 3. O Policial Militar não observar as regras de segurança durante a abordagem;
- 4. O Policial Militar usar inadequadamente os instrumentos de menor potencial ofensivo;
- 5. O Policial Militar agir com excesso ou envolver-se emocionalmente na ação policial;
- 6. O Policial Militar sacar a arma ou empunhá-la de maneira errada ou desproporcional à atitude do abordado e às circunstâncias que determinaram a abordagem policial.

RESULTADOS ESPERADOS

- 1. Uma ação policial coordenada e que ofereça segurança potencial e real ao público, aos Policiais Militares e às pessoas abordadas;
- 2. Identificação dos infratores da Lei com consequente abordagem objetivando coibir ilícitos e retirá-los de circulação conforme legislação vigente;
- 3. Interromper a prática de atos ilícitos por infratores da lei estabelecendo novamente a Ordem Pública.

AÇÕES CORRETIVAS

- 1. Posicionar a equipe Policial Militar de forma enérgica e entrosada para que iniba ou minimize a possibilidade de fuga por parte dos abordados, bem como, contenha o ímpeto de agressões injustas destes para com os Policiais Militares;
- 2. Caso haja resistência por parte da(s) pessoa(s) iniciando pela modalidade passiva até a agressiva letal, deve ser priorizada a verbalização, bem como, o cumprimento aos preceitos do Uso Progressivo da Força;

3. Caso seja necessário o emprego de força letal, ou a(s) pessoa(s) abordada(s) tenha sua incolumidade física agredida, deverá ser providenciado o acionamento de equipe médica ou pré-hospitalar pela equipe Policial Militar, a qual, poderá, conforme a gravidade das lesões, iniciar os procedimentos de socorro imediatamente.

REFERÊNCIAS, DOUTRINAS e LEGISLAÇÕES

Súmula Vinculante nº 11, Supremo Tribunal Federal.

Manual do Operador, 2009, PMMS.

Código de Processo Penal Brasileiro.

Constituição Federal Brasileira.

Estatuto da Criança e do Adolescente.

Código Tributário Nacional.

Decreto 8858/2016.

APROVADO:		
Alexandre Rosa Ferreira – Cel QOPM		
Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS		
Mat. 81135021		
APROVADO:		
Waldir Ribeiro Acosta – Cel QOPM		
Comandante-Geral da PMMS		
Mat. 38837021		
DIFUSÃO:		
DII COAC.		
ESCLARECIMENTOS:		
,		